

PORTARIA Nº 007/ 2008

Determina horário de recebimento e protocolo de correspondências

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o conteúdo da Portaria nº 025/04 da Câmara Municipal de Januária que fixou o horário de entrada de pessoas estranhas ao serviço da Câmara Municipal de Januária, resolve:

Artigo 1º - Fica determinado o recebimento e protocolo de correspondências somente no horário de expediente externo, qual seja, de 14:00 às 18:00 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 17 de março de 2008.

ANTÔNIO CARNEIRO DA CUNHA
Ver. Tonheira
Presidente